A NEIVA
efeito
nicipal

INDO DE
OURO
CHADO
etor de
nistração

Lei nº 637

Autorisa pagamento de energia eletrica e abre credito especial. O povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei: Art. Fica o Poder Executivo autorisado a dispender, no corrente exercicio a importancia de (Cr$ 100.000,00) hum milhão e cem mil cruzeiros para pagamento de consumo de energia eletrica, com a illuminação publica da casa de maquinas do serviço de abastecimento de agua. Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica aberto o credito especial de hum milhão e cem mil cruzeiros (Cr$ 100.000,00). Art 3º Revogadas as disposições em contrario, entrara esta lei em vigor na data de sua publicação. Camara Municipal de Paracatu, 22 de Fevereiro de 1962

Presidente da Camara Luiz Rocha

Secretario

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Afixado e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 23/05/17
SERVIDOR RESPONSÁVEL